

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 - Telefone: (44) 3123-2830

RESOLUÇÃO ORCISPAR № 35, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Ribeirão Claro- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAR

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abatiá SAAE, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 111/2025 e Parecer Técnico nº 23/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Ribeirão Claro, no percentual de 22,76% (vinte e dois inteiro e setenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, conforme tabelas no Anexo 01, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 22 de outubro de 2025.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar



ORCISPAR - ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660 CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2830

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	mínimo	20,79	60%
De 11 até 15	m³	4,69	60%
De 16 até 25	m³	12,04	60%
De 26 até 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
		TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³	
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgot
Até 10	mínimo	41,58	60%
De 11 até 15	m³	9,38	60%
De 16 até 25	m³	12,04	60%
De 26 até 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
		TARIFA RURAL R\$/M³	
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgot
Até 10	mínimo	62,64	60%
De 11 até 15	m³	9,38	60%
De 16 até 25	m³	12,04	60%
De 26 até 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
	TAR	IFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³	
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgot
Até 10	mínimo	83,69	60%
De 11 até 15	m³	9,38	60%
De 16 até 25	m³	12,04	60%
De 26 até 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
		TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M³	
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgot
Até 10	mínimo	120,60	60%
De 11 até 25	m³	11,26	60%
De 26 até 50	m³	17,57	60%
>50	m³	21,19	60%